

AA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA N.º. 25/99

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZ DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE

Aos dez dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA**

Às vinte e uma horas e trinta minutos com a presença da Chefe de Repartição da Divisão Administrativa, Sr.ª. D.ª. Maria Graziela Rosa Monteiro Caldeira, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Senhor Vereador Nuno Canta foram apresentadas duas informações, 1ª Informação – Segurança Rodoviária uma Prioridade – “Desde que assumimos, em 1998, a Gestão do Trânsito no concelho de Montijo que a segurança rodoviária tem merecido uma atenção especial. Reconhecendo que a vertente de intervenção camarária em matéria de segurança rodoviária



restringe-se à melhoria e adequação da sinalização vertical e horizontal e à melhoria da qualidade da rede viária concelhia. A autarquia tem centrado os seus esforços financeiros na melhoria do traçado das vias, na abertura de novas vias estruturantes e/ou simplesmente na manutenção da plataforma de rodagem. Entre os principais investimentos realizados encontramos um alargado número de obras que permitiram uma melhoria decisiva e significativa na estrutura viária, para se ter uma ideia mais próxima do esforço realizado cite-se que está previsto para o próximo ano uma verba próxima dos 700 mil contos de investimento nesta área. A par deste investimento, tem existido no planeamento das novas zonas urbanas uma determinação em garantir vias estruturantes de acesso, possibilitando desse modo uma hierarquização correcta das vias e consequentemente ganhar segurança rodoviária. Outro caso preocupante ligado à estrutura da rede viária é o estacionamento no centro da cidade, que poderá ser em parte resolvido com a construção do parque de estacionamento na zona do mercado da Reforma Agrária. A segurança rodoviária nocturna tem sido uma vertente pouco descorada, visto que, temos vindo a realizar um reforço sucessivo nas condições da iluminação pública das vias com maior tráfego de veículos. As condições de atravessamento de peões foram também beneficiadas com a iluminação de várias passadeiras na cidade, utilizando sistemas especialmente concebidos para o efeito, para que os peões possam ver e serem vistos pelos automobilistas. A acção do Pelouro de Trânsito tem-se também centrado no reforço, adequação e implementação de sinalização vertical e horizontal no concelho. Grande parte deste esforço na sinalização teve como objectivo central resolver muitos dos pontos onde o conflito entre veículos e peões é mais evidente. Nesta sinalização assume particular relevância os sistemas semaforicos redutores de velocidade instalados na Atalaia, Jardim, Bairro da Boa Esperança, Bairro do Alto das Vinhas da Guarda (Samouco), Núcleo Urbano de Santo Isidro de Pegões, cruzamento da Avenida Corregedor Rodrigo Dias com a Rua José Joaquim Marques, e cruzamento da Rua Miguel Pais com a Rua José Joaquim Marques. Todos estes sistemas semaforicos construídos a partir de 1998 vieram contribuir para a redução do risco de acidente nas estradas do concelho. O uso destes equipamentos, para além de obrigarem a uma acalmia do tráfego automóvel, permitem o atravessamento da via pelos peões em segurança, nomeadamente as crianças que se deslocam para as escolas. Nesta linha de preocupação com a segurança dos peões e a título de exemplo, encontra-se prevista no próximo ano, a colocação de um sistema semaforico na Estrada Nacional nº 11 desde a Lançada

AA



até ao final da localidade de Sarilhos Grandes que espera despacho do Sr. Secretário de Estado da Administração Interna, bem como, a colocação de um sistema semaforico redutor de velocidade na Estrada Nacional nº4, no cruzamento dos Afonsos em Pegões, em colaboração com o Instituto de Estradas de Portugal. Os sinais de pré-sinalização e de direcção tem sido uma das vertentes da sinalética onde já se trabalhou, como exemplo refira-se o pórtico colocado na Estrada Nacional nº 5 à entrada da cidade de Montijo. A particularidade desta estrutura, a par da orientação que promove no trânsito que acede à cidade, reside na condição de possuir uma placa que assinala a direcção do centro da cidade. O objectivo desta pré-sinalização é informar os veículos pesados e evitar a sua entrada no centro da localidade encaminhando-os para a Avenida de Olivença e Estrada Circular. Um outro aspecto da política desenvolvida, pela gestão autárquica do PS, para a circulação no centro da cidade, prende-se com a criação de circuitos de circulação em ruas com sentido único. Esta política tem sido implementada com algum rigor e por zonas anexas ao centro da cidade, com este tipo de circulação o trânsito pode fluir com maior segurança e celeridade sem engarrafamentos, permitindo que a faixa direita da via sirva exclusivamente para o estacionamento. Neste caso, o risco colocado aos peões diminui significativamente. Apesar de praticamente termos partido de uma situação caótica no que respeita aos aspectos relacionados com a segurança rodoviária nas suas diversas vertentes, pensamos estar no caminho certo, pelo muito que já foi realizado em apenas dois anos. A Câmara Municipal de Montijo continuará a pugnar por uma maior segurança rodoviária nas estradas do concelho e está consciente da importância da sua acção neste capítulo. A segurança na estrada é a segurança de todos os munícipes. Contudo, a segurança rodoviária tem de ser uma preocupação de todos nós". **2ª Informação – Dia de Todos os Santos – 1999** – “A melhoria estética dos espaços públicos tem sido, como é reconhecido pela generalidade dos munícipes, uma prioridade da gestão PS, na procura de uma cidade com qualidade de vida. Dentro deste objectivo geral, inserem-se as melhorias já implementadas nos dois cemitérios municipais. Hoje, passados aproximadamente dois anos, é possível contemplar e percorrer as ruas arborizadas com ciprestes e observar a maioria das ruas calcetadas. Foi esta a imagem, com certeza, que a maioria dos munícipes reteve e que transmitiram aos funcionários do sector no Dia de Todos os Santos. O Dia de Finados é uma data com uma tradição religiosa milenar, constituída pelo visitar dos locais onde jazem os nossos antepassados. É, assim, uma data para a qual o



Pelouro de Cemitérios se empenha com profundo profissionalismo. Este ano foram implementadas benfeitorias estruturantes nos espaços cemiteriais, como: as pinturas do exterior e do interior das capelas mortuárias; implantação nas mesmas capelas de um sistema de ar condicionado, exigido já há alguns anos, nomeadamente durante a época estival; construção dos últimos talhões para inumação no cemitério do Pinhal Fidalgo; e a pintura dos muros que circundam os dois cemitérios. Uma outra reivindicação de longa data, quer de párocos, quer de munícipes, foi a instalação de um sistema de som para auxílio nas missas de réquie. Para breve, encontra-se a finalização do acesso ao cemitério do Pinhal Fidalgo, uma obra que certamente dignificará os cortejos fúnebres que aí se desloquem. A gestão administrativa vem sofrendo profundas reformulações, adaptações e melhoramentos. Recentemente, iniciou-se a elaboração do novo regulamento de cemitérios, que adequará as importantes alterações consignadas no Decreto-Lei nº 441/98, de 30 de Dezembro, à política autárquica de gestão cemiterial. A autarquia tem a consciência de que o cemitério reflecte a cidade e a sociedade em que está inserido, e portanto este espaço encontra-se obrigatoriamente abrangido pelo projecto de qualidade que o actual executivo preconiza e defende.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta informou a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 52º, nº 3 e 54º, nº 3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----

Pela Senhora Vereadora Honorina Luiz foi apresentado um documento cujo teor a seguir se transcreve: Foram elaboradas as candidaturas aos J.I. para 99-2000 – Bº do Mouco 3 salas; - Escola nº 1 Ary dos Santos 3 salas; - Alto Estanqueiro Jardía 1 sala; - Figueiras 1 sala; - Pegões Gare 1 sala; - Taipadas 1 sala, com um total 74.231 contos. Recepção aos novos professores – 09/11/99. Reunião do CLEM – 11/11/99. Jornal das Escolas – Sairá dia 12/11/99.

A Senhora Presidente da Câmara requereu que ao abrigo do disposto no artº 19º, 2ª parte do Código de Procedimento Administrativo, fossem incluídas mais duas propostas, respectivamente números 1903/99 e 1904/99, provenientes do Departamento de Administração Urbanística.



Por unanimidade dos membros da Câmara Municipal foi aceite a inclusão na agenda desta reunião camarária das referidas propostas.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 - PROPOSTA Nº. 1872/99 - CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À C.N.O.D. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ORGANISMOS DE DEFICIENTES, NO SENTIDO DE MINIMIZAR AS DIFICULDADES INERENTES À PROMOÇÃO DO SEMINÁRIO SUBORDINADO AO TEMA “A DEFICIÊNCIA NA VIRAGEM DO MILÉNIO” - A C.N.O.D. Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes, pessoa colectiva número 501 436 677, com sede na Avenida João Paulo II, lote 528 - 1º A Zona J de Chelas, vai realizar nos próximos dias 3 e 4 de Dezembro, um Seminário subordinado ao tema “A Deficiência na Viragem do Milénio” e que se enquadra nas comemorações do Dia Europeu do Deficiente. Porque estes eventos acarretam avultadas verbas, vem a Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes através da carta registada nesta Câmara Municipal sob o nº 17 030 em 25 de Outubro do corrente ano, solicitar um apoio financeiro no sentido de minimizar as dificuldades inerentes à sua promoção. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do artº 64º, nº 4 alínea b) da nova Lei das Autarquias Locais aprovada pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; Considerando que a Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes, luta pelo direito à vida, à reabilitação e ao trabalho das pessoas com deficiência e na condução a um real aumento de qualidade de vida das mesmas, propõe-se: 1 - Que este Executivo Municipal delibere conceder um subsídio no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) à C.N.O.D. Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes. 2 - O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo Código 03.09.02. 3 - Que seja dado conhecimento à Confederação do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



II - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA Nº 1873/99 - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DA ELABORAÇÃO DO "PROJECTO DOS EDIFÍCIOS DA ESCOLA BÁSICA UM E JARDIM DE INFÂNCIA" - Considerando o disposto no artigo 13º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, **Propõe-se: 1 -** Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta da escritura da elaboração do "Projecto dos Edifícios da Escola Básica Um e Jardim de Infância", adjudicada à firma FIDALGO MI-NEIRO, ARQUITECTOS, LDAº, pelo valor de 3.720.000\$00, a acrescer o IVA à taxa legal, de acordo com a deliberação tomada em reunião camarária de 25 de Agosto de 1999. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 - PROPOSTA Nº 1874/99 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR AO OPERÁRIO QUALIFICADO PRINCIPAL (PEDREIRO), JOSÉ AUGUSTO DAS DORES RIBEIRO - Considerando a informação do Encarregado da Carpintaria onde são participados actos que indiciam a violação de deveres funcionais imputados ao Operário Qualificado Principal (Pedreiro), José Augusto das Dores Ribeiro. Considerando a informação do Gabinete Jurídico em que se concluí que o funcionário incorre na prática de infracção disciplinar, por violação de deveres gerais decorrentes na função exercida, nomeadamente violação do dever de obediência, zelo, pontualidade e de correcção (cfr. artº 3º nº 1 e nº 4 alínea b), c), f) e g) e nº 6, nº 7, nº 10 e nº 12 do Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro); **Propõe-se** que este Executivo Municipal delibere o seguinte: Instaurar processo disciplinar ao Operário Qualificado principal (Pedreiro), José Augusto das Dores Ribeiro, Nomear a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Dª. Esmeraldina Oliveira Pereira Moreira Limão como instrutora do respectivo processo (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV - DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA Nº 1875/99 - DESIGNAÇÃO DA DRª. PAULA BAPTISTA COMO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DA FREGUESIA DE PEGÕES - O Decreto-Lei no 115-A/98 de 4 de Maio veio aprovar o novo regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, definindo o modelo de funcionamento dos órgãos, estruturas e serviços das escolas. O ponto 2 do Artº 8º do referido regime publicado em anexo ao supracitado Decreto-Lei estabelece o seguinte: "A Assembleia é o órgão de participação e representação da comunidade educativa, devendo

AM



estar salvaguardada na sua composição e participação de representantes dos docentes, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do pessoal não docente e da autarquia local." É neste âmbito que **proponho** a V.Ex^{as}. que a Dra. Paula Baptista (Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão Social Cultural e de Ensino/Gabinete de Apoio ao Ensino) seja designada representante desta Câmara Municipal na Assembleia da Associação de Escolas da Freguesia de Pegões. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade-----

2 - PROPOSTA Nº 1876/99 - APROVAÇÃO DAS NORMAS ORIENTADORAS DO CONCURSO DE EXPRESSÃO PLÁSTICA , DESIGNADO "UM OLHAR SOBRE O NATAL" Com o objectivo de assinalar o final do 1º período lectivo e, também, de festejar a época natalícia, o Pelouro de Educação pretende promover a 2ª edição do concurso de expressão plástica alusivo ao Natal, aberto a grupos de crianças do nível pré-escolar e dos 1º e 2º ciclos do ensino básico que frequentam estabelecimentos de educação no concelho de Montijo. Este concurso culminará com uma Festa de Natal onde se procederá à entrega de prémios aos grupos autores dos trabalhos seleccionados, a realizar no Pavilhão do Quartel de Bombeiros Voluntários de Montijo. Será igualmente apresentada, de forma rotativa em todas as freguesias do concelho, uma exposição de todos os trabalhos concorrentes, durante o período compreendido entre 03/12/99 e 07/01/00. É neste âmbito que **proponho** a V.Ex^{as}, a aprovação das Normas Orientadoras do supracitado Concurso de Expressão Plástica, designado "**Um Olhar Sobre O Natal**" (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V - DIVISÃO DE DESPORTO

1 - PROPOSTA Nº 1877/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO ÁGUIAS NEGRAS FUTEBOL CLUBE PARA AQUISIÇÃO DE DOIS ESQUENTADORES - O Águias Negras Futebol Clube deseja adquirir algum material (2 esquentadores) de forma a melhorar os seus serviços prestados, quer aos seus associados, quer à população em geral. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do Artigo 4º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio à Infra-Estruturação Desportiva**, solicitando um apoio para a aquisição do referido material. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de Esc. 70.000\$00 (setenta mil escudos) a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a 1ª atribuída no imediato e a 2ª mediante a apresentação de fotocópias de documentos de despesa. Código



Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 - PROPOSTA Nº 1878/99 - VENDA DE HABITAÇÃO DO AGRUPAMENTO DO AFONSOEIRO À INQUILINA MARCELINA ALBERTO - Na sequência da deliberação de Câmara de 97.11.05 que aprovou a fórmula de cálculo para venda de habitações no Agrupamento do Afonsoeiro, e atendendo aos pedidos entrados na Câmara para compra dessas habitações por parte dos inquilinos. **Proponho:** Que a Câmara delibere a venda à Sr^a. D^a. Marcelina Alberto residente na Rua das Descobertas, 41 - r/c - esq^o pelo valor de 758.080\$00. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).--

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1879/99 - VENDA DE HABITAÇÃO DO AGRUPAMENTO DO AFONSOEIRO À INQUILINA FERNANDA DE LOURDES ESTRELA MARTINHO - Na sequência da deliberação de Câmara de 97.11.05 que aprovou a fórmula de cálculo para venda de habitações no Agrupamento do Afonsoeiro, e atendendo aos pedidos entrados na Câmara para compra dessas habitações por parte dos inquilinos, **proponho:** Que a Câmara delibere a venda à Sr^a. D^a. Fernanda de Lourdes Estrela Martinho residente na Rua de Cabo Verde, 43 - 1^o Dt^o pelo valor de 624.038\$00. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 1880/99 - RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO SUBSTITUIÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PER E ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO AO SR. ANTÓNIO BERNARDINO DA SILVA E AO SR. ANTÓNIO MARTINS DOS ANJOS - Tendo chegado ao conhecimento da Câmara que os seguintes agregados familiares, Sr. António Bernardino da Silva e a esposa, Sr. António Martins dos Anjos, esposa e uma neta, residem em casas degradadas, no Alto das Barreiras - Montijo; Que as referidas habitações não têm esgotos nem luz, não estando dotadas das condições mínimas de habitabilidade; Que o proprietário das referidas habitações se compromete a permitir a demolição das mesmas no âmbito de protocolo celebrado com a Câmara; **proponho:** Que a Câmara Municipal delibere autorizar a inscrição no PER do Sr^o. António Bernardino da Silva, em substituição de Luís Mariano Jesus Sobral, que adquiriu casa própria e lhe seja atribuída a casa sita no rés-do-chão direito frente na Rua Jorge de Sena, nº 87 - Bairro do Esteval e do Sr^o. António Martins dos Anjos, em substituição de Maria de Fátima Silva Martins, que já não habita no concelho e lhe seja atribuída a casa sita no rés-do-chão esquerdo na Rua



Jorge de Sena, n° 227 - Bairro do Esteval. Proponho ainda a ratificação do protocolo que se anexa e se dá por reproduzido. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

VII - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA N° 1881/99 - APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA QUINTA DA BELA VISTA - MONTIJO EM NOME DE MATOS LOURO E LUÍS - PROCESSO I - 28/98 - Na reunião de 17/03/99 foi deliberado aprovar o estudo do loteamento urbano, propriedade de Matos Louro & Luís, Lda, condicionado ao parecer da CCRLVT, S.L.E. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à aprovação do loteamento, através do ofício DROT/DPF/2276 de 30/06/99. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: Arruamentos e sinalização com parecer favorável do DAU em 27/9/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 25/10/99, sua informação n° 149/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 25/10/99, sua informação n° 149/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 19/10/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Rede de gás, com parecer da SETGÁS de 7/5/99, dizendo que o projecto estava adequado. Telecomunicações, com parecer da TELECOM, conforme ofício 5001/L02734 - 99 de 26/5/99. Electricidade, com parecer favorável da SLE pelo ofício n° 5753/STBCM de 4/5/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. **Proponho:** A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: **1** - Pagamento da taxa de urbanização, no valor de 48.368.244\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. **2** - Cedência para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área de 5557,30 m². **3** - Cedência do lote para equipamento de utilização colectiva com uma área de 7229,00 m² a integrar no domínio privado da Câmara. **4** - Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de Esc: 116.936.900\$00, acrescido do valor do IVA (17%), no total de 136.816.173\$00. **5** - As condições estabelecidas pela SLE, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização. **6** - A condição



estabelecida pelos SMAS na informação nº 149/99 de 25/10/99, devem constar no alvará das obras de urbanização. 7 - Apresentação no prazo de 45 dias das alterações solicitadas pelos SMAS na informação nº 149/99 de 25/10/99. 8 - As condições estabelecidas pelo DOMA, relativamente ao projecto arranjos exteriores, devem ser apresentadas no prazo de 30 dias. 9 - Certidão actualizada do registo da Conservatória. 10 - Seis plantas síntese do loteamento e uma cópia original (Reprolar). 11 - Uma cópia original (Reprolar) de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos. 12 - Confrontação da parcela de terreno destinado a equipamento, a integrar o domínio privado da Câmara, com uma área de 7229, m2. 13 - Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. 14 - Termo de responsabilidade pela execução da obra. 15 - Alvará industrial de construção civil na subcategoria de obras de utilização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos. 16 - Livro de obra. 17 - Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. 18 - Cedência à Câmara de 2 ecopontos e 5 contentores de 800 litros com sistema de elevação, e 1 contentor em profundidade de 5000 litros. 19 - Prazo para a execução das obras - 12 meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1882/99 - APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO SITO EM VALE SALGUEIRO - AVª. BARBOSA DU BOCAGE - MONTIJO EM NOME DE RUVIRSO - UTILIDADES EMPREENDIMENTOS, LDA. - PROCESSO I - 23/99

| | |
|--|----------------|
| PDM/ZONAMENTO | RAN Não |
| Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona consolidada/Nível I | |
| Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Nível I | REN Sim |
| Espaço verde urbano/Área verde de protecção e enquadramento | |

| Análise/PDM | | PROPOSTA | PDM | |
|--------------------------|--------|-----------------|------------|------|
| Área de intervenção | m2 | 86002 | 86002 | |
| a.b.c.habitacional | m2 | 58426 | 59716 | |
| a.b.c. comércio/serviços | m2 | 1290 | ---- | |
| a.b.c. industrial | m2 | ---- | ---- | |
| Densidade habitacional | Fog/há | 56.55 | 55 | 65 |
| Número de fogos | Fog | 486 | ---- | ---- |
| Índice de ocupação | m2/m2 | 0.139 | 0.5 | 0.25 |
| Índice de utilização | m2/m2 | 0.679 | 1.40 | 0.80 |
| Número de pisos máximo | P | 5+cave | 5 | 5 |

CONFORMIDADE

SIM

NÃO



| <i>Análise/PORTARIA 1182/92</i> | <i>PROPOSTA</i> | <i>PORTARIA</i> |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------|
| <i>Cedência para espaços verdes</i> | 28273.85 | 12494.58 |
| <i>Cedência para equipamento</i> | 16138.00 | 17363.92 |
| <i>Perfil dos arruamentos</i> | 6.5/12 | 6.5/7.5 |
| <i>Nº de lugares estacionamento</i> | 802 | 788 |
| <i>Estacionamento-Superfície</i> | 427 | 315 |
| <i>Estacionamento-Coberto</i> | 375 | 473 |

CONFORMIDADE

SIM

NÃO

| <i>Entidades a Consultar</i> | <i>Parecer Técnico</i> | <i>SIM</i> | <i>NÃO</i> |
|------------------------------|------------------------|------------|------------|
| CCRLVT | A solicitar | | |
| DRA | A solicitar | | |
| SMAS | A solicitar | | |

Plano Director Municipal: A parcela de terreno com 86 002 m² localizada na freguesia de Montijo, encontra-se classificada em três classes de Espaços: Espaço Urbano/Área Urbanizável Mista/Zona Consolidada, Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista e Espaço Verde Urbano/Área verde de protecção e enquadramento. **Condicionamentos Naturais:** Verifica-se a existência de uma vala que atravessa a propriedade no eixo Norte/Sul. **Condicionamentos de Utilidade Pública:** A vala está sujeita à servidão de terrenos e zonas inundáveis nos termos do artigo 58º do PDM. **Edificações Envolventes:** A parcela a lotear encontra-se rodeada de vários equipamentos, designadamente a Montiagri (parque de exposições), Edifício dos Bombeiros Voluntários, Pavilhão Gimnodesportivo, Praça de Touros. **Proposta Urbanística:** O estudo prevê a constituição de 47 lotes, destinados à habitação multifamiliar e comércio, previsto em edifícios de 5 pisos e cave para estacionamento num total de 486 fogos. A presente proposta faz parte de um estudo global onde se incluem mais duas futuras urbanizações a nascente. **Infra-estruturas Viárias/Estacionamento:** A rede viária de serviço ao loteamento visa a continuação da malha urbana existente. Para tal foram criadas duas vias estruturantes uma das quais integrada numa rotunda a sul, implantada em área de Reserva Ecológica Nacional. O acesso à cave dos lotes 24 a 35 é efectuado por uma, faixa pavimentada com grelhas de enrelvamento. **Espaços Verdes e de Utilização Colectiva:** A área de cedência indicada no estudo, não cumpre com o estabelecido na Portaria nº 1182/92, de 22 de Dezembro, verificando-se um défice de 9335.73 m². Todavia, o somatório da área cedida para espaços verdes (3158.85 m²) e da área abrangida pela REN (25115.00 m²), ultrapassa largamente o valor mínimo disposto



pela Portaria. **Equipamento de Utilização Colectiva:** A área de cedência expressa no estudo não cumpre o determinado pela Portaria, verificando-se um défice de 1225,92 m². **Conclusão:** Considerando que o estudo apresentado está elaborado conforme os parâmetros definidos no Plano Director Municipal bem como na Portaria anexa n° 1182/92. Considerando que de acordo com parecer jurídico é admitido para efeitos de aplicação dos índices previstos no regulamento do PDM a área abrangida pela classe de espaço Verde Urbano. Considerando que o défice de área de cedência para equipamento de utilização colectiva não é atingido por forma a privilegiar o perfil transversal da Alameda com intersecções nas duas Rotundas. Considerando que deverá ser promovida a consulta à Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo (DRALVT), Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT). Considerando que existe interesse público na execução da Rotunda a Sul, implantada em área da REN. **Proponho:** A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1 - Parecer da CCRLVT. 2 - Parecer da DRALVT. 3 - Parecer dos SMAS. 4 - Deve apresentar no prazo de 1 ano, de acordo com o artigo 9° do D.R. n° 63/91 de 20/11, os seguintes projectos das especialidades: Arruamentos; Águas; Saneamento; Rede Eléctrica; Rede Telefónica; Arranjos Exteriores; Rede de Gás; Sinalização Vertical e Horizontal; 5 - Deve prever a localização de 1 ecoponto por cada 500 habitantes, 6 contentores de 800 litros com sistema de elevação e contentores de armazenamento em profundidade, de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Montijo. 6 - Para o cumprimento do disposto no n° 4 do Artigo 16° do D.L. n° 448/91 de 29/11, com as alterações introduzidas pelo D.L. n° 334/95 de 28/12, o promotor efectuará os seguintes trabalhos: Construção da Alameda da E.N. 4, entre a futura Rotunda da Nossa Senhora dos Caminhos e a Circular Externa, conforme os desenhos, em anexo. Construção de uma pista de skate. Construção de um café com quiosque. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA N° 1883/99 - APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO SITO NA COVA DA LOBA EM NOME DE L.C.I. - LUSICOUTO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA - PROCESSO I-32/99.- Solicita o requerente a operação de loteamento no local supracitado.

| | |
|---|----------------|
| PDM/ZONAMENTO | RAN Não |
| Espaço Urbanizável/Área Urbanizada Mista – Nível I (9880 m ²) | REN Não |



| Análise/PDM | | PROPOSTA | PDM |
|--------------------------|--------|----------|----------|
| Área de intervenção | M2 | 10409(1) | 10409(1) |
| a.b.c.habitacional | M2 | 8325 | 8327,2 |
| a.b.c. comércio/serviços | M2 | 0,0 | 0,0 |
| a.b.c. industrial | M2 | 0,0 | 0,0 |
| Densidade habitacional | Fog/ha | 61,4 | 65 |
| Número de fogos | Fog | 64 | 67,6 |
| Índice de ocupação | m2/m2 | 0,19 | 0,25 |
| Índice de utilização | m2/m2 | 0,80 | 0,80 |
| Número de pisos máximo | P | 5 | 5 |

(1) Conforme a alínea f), artigo 4º, capítulo II do R.P.D.M.M.

CONFORMIDADE

SIM

NÃO

| Análise/Portaria 1182/92 | | Proposta | Portaria |
|------------------------------|----|------------|------------|
| Cedência para espaços verdes | m2 | 1742,00 m2 | 1734,38 m2 |
| Cedência para equipamento | m2 | 2447,95 m2 | 2428,13 m2 |
| Perfil dos arruamentos | m | 6,5 | 6,5 |
| N. de lugares estacionamento | n. | 104 | 104 |
| Estacionamento – Superfície | n | 48 | 41,6 |
| Estacionamento – Coberto | n | 56 | 62,4 |

CONFORMIDADE

SIM

NÃO

| Entidades a Consultar | Parecer Técnico | SIM | NÃO |
|-----------------------|-----------------|-----|-----|
| CCRLVT | A solicitar | | |
| DRA | A solicitar | | |
| SMAS | A solicitar | | |

Plano Director Municipal: A parcela de terreno com 9880 m2, localizada na Cova da Loba, Montijo. Classificada nos termos do PDMM em vigor como, Espaço Urbanizável//Área Urbanizável Mista - Nível I. **Condicionamentos Naturais:** Parcela com configuração trapezoidal irregular com pendente descendente no sentido nascente-poente, com uma amplitude de cotas altimétricas várias entre os valores 11,94 e 7,19. **Condicionamentos de Utilidade Pública:** Não apresenta. **Edificações Envolventes:** As áreas con-finantes estão sendo objecto de sujeição a projectos de loteamento urbano onde estão previstas volumétrias para os edifícios, semelhantes aos valores apresentados pela proposta em análise. **Proposta Urbanística:** 7 lotes no total, destinados a habitação colectiva, com 5 e 4 pisos mais cave; O estudo apresentado tem acesso previsto através da denominada Rua do Pinheiro, e



consequentemente pela futura avenida de acesso à urbanização "Colinas do Oriente" e Bairro do Areias. Os valores descritos no quadro analítico, como área dos lotes nºs 1 e 2, correspondem aos valores de facto dos lotes nº 4 e 5, pelo que deverão ser substituídos os elementos, memória descritiva e peça desenhada nº 9. **Infra-estruturas Viárias/Estacionamento:** O projecto cumpre o estipulado na portaria nº 1182/92 de 22/12. O projecto em análise apresenta como dimensão de cumprimento para os lugares de estacionamento no exterior 4,60. **Espaços Verdes e de Utilização Colectiva:** Composta por 3 zonas verdes ajardinadas, sendo que 2 dessas zonas, resultam do aproveitamento estrito de áreas entre o limite dos lotes e do terreno. A área cedida cumpre o estipulado na Portaria nº 1182/92. **Equipamentos de Utilização Colectiva:** Os espaços cedidos encontram-se divididos em 2 áreas, parcela A (1317,25 m²) e parcela B (1130,7 m²). A área cedida cumpre o estipulado na Portaria nº 1182/92. **Conclusão:** Considerando que devem ser substituídos os elementos constantes no processo designadamente, memória descritiva e peça desenhada nº 9, com devida correcção dos valores constantes dos respectivos quadros de loteamento, relativos às áreas dos lotes nºs 1, 2, 4 e 5. Considerando que deve ser substituída a peça desenhada nº 7, com devida correcção do valor expresso na legenda, como área de cedência para arrumos, passeios e estacionamento. **Proponho:** A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1 - Parecer da CCRLVT. 2 - Parecer da DRALVT. 3 - Parecer dos SMAS. 4 - No prazo de 45 dias deve apresentar uma nova memória descritiva a peça nº 9, com as correcções relativas às áreas dos lotes 1, 2, 4 e 5 e a peça desenhada nº 7 com a correcção da área de cedência para arrumos, passeios e estacionamento. 5 - Deve apresentar no prazo de 1 ano, de acordo com o artigo 9º do D.R. nº 63/91 de 20/11, os seguintes projectos das especialidades: Arruamentos; Águas; Saneamento; Rede eléctrica; Rede Telefónica; Arranjos Exteriores; Rede de Gás; Sinalização Vertical e Horizontal; Deve prever a localização de 1 ecoponto por cada 500 habitantes e 2 contentores de 800 litros com sistema de elevação, de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

4 - PROPOSTA Nº 1884/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-65/99 EM NOME DE CLÍNICA MÉDICA DE PEGÕES - Solicita a requerente informação prévia acerca da possibilidade de abertura de uma clínica médica, no espaço comercial, situado no rés-do-chão, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Av.^a das Forças Armadas, com

MA



entrada pelo nº 396 em Pegões. Considerando que foi solicitado parecer prévio à entidade Regional de Saúde/Sub - Região de Saúde de Setúbal, através do ofício nº 470/99 de 25.5.99 e que a entidade não emitiu qualquer parecer até à data, ultrapassado o prazo definido no D.L. 445/91, alterado com o D.L. 250/94 (30 dias). Considerando que o espaço situado no piso térreo do edifício é destinado a comércio, o mesmo poderá adaptar-se à função solicitada. Considerando que o lote de terreno onde se pretende instalar a actividade está abrangido pelo PDMM, classificado como Espaço Urbano - Área Urbanizada Mista - Zona Consolidada - Nível II, observa-se para a definição de espaço a possibilidade de instalação de forma mista, equipamento, comércio, serviço, habitação e áreas livres de utilização pública. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade-----

5 - PROPOSTA Nº 1885/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-198/99, EM NOME DE MARIA DO CÉU MIRANDA GONÇALVES - Solicita a requerente os condicionalismos urbanísticos para a parcela de terreno, sito nos Foros do Trapo - Stº Isidro de Pegões (42 500 m²). **1 -** O instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Na planta de Ordenamento/Perímetros Urbanos - FIE - verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola/Área Agrícola não incluída na RAN, não sendo abrangida pelo regime de servidão REN. **2 -** Nos termos do disposto no nº 2, artigo 31º do PDMM em vigor, é admitido a título excepcional, sem constituir precedente ou expectativa de futura urbanização, o licenciamento de edificação utilizada para habitação do proprietário ou dos trabalhadores permanentes da mesma que se considera indispensável para as utilizações referidas, bem como ainda de instalações de apoio à actividade agrícola, agro-pecuária, produtos agrícolas, indústria de apoio à transformação de produtos agrícolas, indústria de fabrico de materiais de barro, materiais refractários e pré-fabricados de inertes, estabelecimento insalubre ou incómodo, estabelecimento hoteleiro ou similar de hoteleiro. **3 -** O licenciamento de qualquer edificação deve observar ainda as seguintes disposições; expressas nos termos do nº 5, artigo 31º do regulamento do PDMM: **3.1 -** Área bruta dos pavimentos sem exceder a área reconhecida necessária para fim a que se destina, nem o índice de construção 0.01 para habitação, ou índice de construção 0.05 para demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto; **3.2 -** Afastamento mínimo de 20 m aos limites do terreno, incluindo todo o tipo de instalação; **3.3 -** Altura máxima de 7.5 m, medida ao ponto



mais elevado da cobertura, podendo ser excedida em silos, depósitos de águas e instalações especiais, tecnicamente justificadas; 3.4 - Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos (fossa séptica e furo), salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas; 3.5 - Infiltração de efluentes no solo só aceite quando tecnicamente fundamentada e aprovada pela DRARNLVT; 3.6 - Área global afecta à implantação da construção, arruamentos, estacionamentos e demais áreas pavimentadas não podendo exceder 0,05 da área global da parcela. 4 - As edificações existentes à data da publicação do PDMM e disposto de condições legais para a sua utilização mantêm-se no uso licenciado. 5 - O licenciamento da alteração de uso ou de alteração de edificação existente implica observância das demais disposições aplicáveis da legislação actualmente em vigor. **Proponho:** A emissão de parecer **favorável**, desde que a intervenção respeite os seguintes pontos abaixo referidos. 1 - Nos termos do disposto no nº 2, artigo 31º do PDMM em vigor, é admitido a título excepcional, sem constituir precedente ou expectativa de futura urbanização, o licenciamento de edificação utilizada para habitação do proprietário ou dos trabalhadores permanentes da mesma que se considera indispensável para as utilizações referidas, bem como ainda de instalações de apoio à actividade agrícola, agro-pecuária, produtos agrícolas, indústria de apoio à transformação de produtos agrícolas, indústria de fabrico de materiais de barro, materiais refractários e pré-fabricados de inertes, estabelecimento insalubre ou incómodo, estabelecimento hoteleiro ou similar de hoteleiro. 2 - O licenciamento de qualquer edificação deve observar ainda as seguintes disposições, expressas nos termos do nº 5, artigo 31º do regulamento do PDMM: 2.1 - Área bruta dos pavimentos sem exceder a área reconhecida necessária para fim a que se destina, nem o índice de construção 0.01 para habitação, ou índice de construção 0.05 para demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto; 2.2 - Afastamento mínimo de 20 m aos limites do terreno, incluindo todo o tipo de instalação; 2.3 - Altura máxima de 7,5m, medida ao ponto mais elevado da cobertura, podendo ser excedida em silos, depósitos de água e instalações especiais, tecnicamente justificadas; 2.4 - Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos (fossa séptica e furo), salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas, 2.5 - Infiltração de efluentes no solo só aceite quando tecnicamente

AA



fundamentada e aprovada pela DRARNLVT; 2.6 - Área global afecta à implantação da construção, arruamentos, estacionamento e demais áreas pavimentadas não podendo exceder 0,05 da área global da parcela. 3 - As edificações existentes à data da publicação do PDMM e disposto de condições legais para a sua utilização mantêm-se no uso licenciado. 4 - O licenciamento da alteração de uso ou de alteração de edificação existente implica observância das demais disposições aplicáveis da legislação actualmente em vigor. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

6 - PROPOSTA Nº 1886/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-210/99, EM NOME DE ALBA LUCINIA MORENO DE ALMEIDA VENTURA - *Solicita a requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de churrasqueira, charcutaria e pão quente s/ fabrico e sem serviço de restauração sito na Urbanização do Cruzeiro - Quinta Nova da Atalaia, Lote 156 - r/c - Atalaia - Montijo . Tendo em consideração que se trata de um espaço destinado a comércio, vocacionado para a actividade em causa. Considerando que o espaço possui todos os requisitos específicos previstos ao funcionamento da actividade. **Proponho:** a emissão de parecer **favorável condicionado** nos seguintes termos: **a)** Instalações sanitárias para o pessoal; **b)** O prédio estar equipado com conduta de evacuação de fumos, interior e autónoma para este espaço; **c)** Deverá apresentar projecto de segurança contra riscos de incêndio, a fim de ser solicitado prévio parecer ao Serviço Nacional de Bombeiros - Artigo 159º do REGEU; **d)** Deverá apresentar projecto de arquitectura de adaptação do espaço à actividade pretendida, de acordo com o Regime Jurídico de Licenciamento Municipal de Obras Particulares - D.L. nº 445/91 de 20/11, alterado com o D.L. 250/94 de 15/10. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

7 - PROPOSTA Nº 1887/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-214/99 EM NOME DE IVONE NUNES LOPES - *Solicita a requerente informação acerca dos condicionalismos urbanísticos que impendam sobre a parcela de terreno, sita na Rua Afonso de Albuquerque, nº 25 - Afonsoeiro (143,56 m²). Considerando o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal no qual o prédio urbano se encontra classificado como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada Nível I. Considerando que de acordo com o artº 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDMM, observa-se os seguintes parâmetros para aquela área do território:*



| CARACTERIZAÇÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO | |
|--|-------------------------------------|
| Densidade líquida máxima | 55 fog/há |
| Índice de ocupação máximo | 0.50 m ² /m ² |
| Índice de utilização máximo | 1.40 m ² /m ² |
| Número de pisos máximo | 5 |

| CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO | |
|---|-------------------------------------|
| Índice de ocupação máximo | 0.60 m ² /m ² |
| Índice de utilização máximo | 3.00 m ² /m ² |
| Número de pisos máximo | 5 |

Considerando que ao abrigo do n.º 1, art.º 12.º do regulamento do PDM, a volumetria média e dominante das construções envolventes é de 2 e 3 pisos. Considerando que a edificação deverá respeitar o alinhamento consolidado existente, manter a altura média dominante das construções vizinhas e com elas harmonizar-se, num total de 3 pisos e cumprir com o estipulado no RGEU e demais legislação em vigor aplicável. Considerando que a projecção zenital de qualquer corpo balanceado não poderá exceder a dimensão de balanço de 1,00 m tendo em consideração a medida expressa nos corpos balanceados do prédio contíguo a nascente 1,00 m de balanço para um passeio de 3,76 m. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que sejam cumpridos os seguintes requisitos: Cumprir com o disposto no art.º 11.º e o n.º 1, art.º 12.º do regulamento do PDMM, respeitar o alinhamento consolidado existente, manter a altura média dominante das construções vizinhas.

| CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO | |
|---|-------------------------------------|
| Índice de ocupação máximo | 0.60 m ² /m ² |
| Índice de utilização máximo | 3.00 m ² /m ² |
| Número de pisos máximo | 3 |

A projecção zenital de qualquer corpo balanceado não poderá exceder a dimensão de balanço de 1,00 m tendo em consideração a medida expressa nos corpos balanceados do prédio contíguo a nascente 1,00 m de balanço para um passeio de 3,76 m. A volumetria a edificar deverá cumprir o estipulado no RGEU e demais legislação em vigor aplicável, nomeadamente, o regime de licenciamento de obras particulares. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 1888/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E - 215/99, EM NOME DE ANTÓNIO JOSÉ MARTINS DE BARROS - Solicita o requerente informação acerca dos condicionalismos urbanísticos que impendam sobre a parcela de terreno, sita na Av.ª. Corregedor Rodrigo Dias n.ºs 45 e 47 - Montijo (120 m²). 1 - Considerando que o instrumento de



Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal no qual o prédio urbano se encontra classificado como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. 2 – Considerando que de acordo com o artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDMM, observa-se os seguintes parâmetros para aquela área do território:

| Quadro 2.1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO | |
|---|-------------------------------------|
| Densidade líquida máxima | 55fog/há |
| Índice de ocupação máximo | 0.50 m ² /m ² |
| Índice de utilização máximo | 1.40 m ² /m ² |
| Número de pisos máximo | 5 |

| Quadro 2.2 CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO | |
|--|-------------------------------------|
| Índice de ocupação máximo | 0.60 m ² /m ² |
| Índice de utilização máximo | 3.00 m ² /m ² |
| Número de pisos máximo | 5 |

3 - Considerando que ao abrigo do número 1, artigo 12º do Regulamento do PDM, verifica-se que a volumetria média e dominante das construções envolventes é de 1 piso nos edifícios contíguos a norte e de 4 pisos no edifício contíguo a sul. 4 - Considerando o disposto no número 1, artigo 12º do regulamento do PDMM, no qual a nova edificação deverá respeitar o alinhamento consolidado existente, manter a altura média dominante das construções vizinhas e com elas harmonizar-se, com um total máximo de 4 pisos e se a volumetria a edificar cumprir, com o estipulado no RGEU, e demais legislação em vigor aplicável. 5 - Considerando que a projecção zenital de qualquer corpo balançado não poderá exceder a dimensão de balanço de 1.20 m, tendo em consideração a medida expressa nos corpos balançados do prédio de gaveto contíguo a sul (1.20 m de balanço para um passeio de 3.44 m). **Proponho:** Parecer favorável desde que respeite os seguintes pontos: De acordo com o artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDMM, observa-se os seguintes parâmetros para aquela área do território:

| Quadro 2.2 CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO | |
|--|-------------------------------------|
| Índice de ocupação máximo | 0.60 m ² /m ² |
| Índice de utilização máximo | 3.00 m ² /m ² |

De acordo com o disposto no número 1 artigo 12º do Regulamento do PDMM, no qual a nova edificação deverá respeitar o alinhamento consolidado existente, manter a altura média dominante das construções vizinhas



deve manter o alinhamento das construções vizinhas, num total máximo de 4 pisos e se a volumetria a edificar cumprir com o estipulado no RGEU, e demais legislação em vigor aplicável. A projecção zenital de qualquer corpo balanceado não poderá exceder a dimensão de balanço de 1.20 m, tendo em consideração a medida expressa nos corpos balanceados do prédio de gaveto contíguo a sul (1,20 m de balanço para um passeio de 3,44 m). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA Nº 1889/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-217/99, EM NOME DE ANTÓNIO MANUEL VILHENA ETELVINO - Solicita o requerente a possibilidade de instalação de um estabelecimento comercial destinado a charcutaria. Tendo em consideração que se trata de uma fracção definida como r/c destinado a loja, correspondente à fracção com entrada pelo nº20 A, do prédio urbano sito na Rua António Rodrigues Pimentel nºs 20, 20A e 20B, vocacionado para o funcionamento da actividade em causa, considera-se não haver inconveniente na abertura do estabelecimento no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de instalação de um estabelecimento comercial de charcutaria, no r/c do edificio sito na Rua António Rodrigues Pimentel nº20 A, Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 - PROPOSTA Nº 1890/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-220/99, EM NOME DE HORÁCIO REINALDO GOMES BOTAS - Considerando que o edificio está em zona abrangida pelo PDM como Espaço Agrícola - Área Agrícola não incluída na RAN ou REN sendo o mesmo compatível com a actividade explorada pelo requerente, de acordo com o D.L. nº 182/93 de 14/5 que estabelece uma classificação de actividades económicas. Considerando que a actividade industrial, classe C, **relativa** a indústrias da madeira instalada 9.9 KVA, cuja entidade coordenadora é a Direcção Regional de Indústria e Energia (DRIE), de acordo com a Portaria nº 744 - B/93. **Proponho:** Parecer favorável nas seguintes condições: 1 - Nos termos da Portaria nº 30/94 de 11 de Janeiro, solicitar o pedido de aprovação da localização da actividade industrial na CCRLVT. 2 - O Licenciamento da actividade na entidade coordenadora (DRIE), devendo para o efeito adquirir nesta Câmara Municipal os seguintes documentos: 1 - Planta de localização à escala 1:25000 com indicação da área onde se situa o terreno; 2 - Planta à escala 1:2000; 3 - Extracto do Plano Director Municipal. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

ANA



11 - PROPOSTA Nº 1891/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-221/99, EM NOME DE NORBERTO DA SILVA CONDE E GILBERTO DA SILVA CONDE – Solicitam os requerentes a possibilidade de instalação de um estabelecimento de produtos Dietéticos/Chás e suplementos alimentares. Considerando que se trata de uma fracção autónoma definida pela letra “A” correspondente à loja “V” sita no edifício denominado “Pateo Aldegalega” na Rua Luís Calado Nunes - Montijo. Considerando não haver inconveniente na instalação da actividade. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade -----

12 - PROPOSTA Nº 1892/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-222/99, EM NOME DE CATARINA COELHO MARQUES PEIXINHO – Solicita a requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento comercial para venda de pão quente sem fabrico próprio, na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida , 16 - r/c - Montijo. Considerando tratar-se de um espaço inicialmente destinado a comércio a funcionar como loja de pronto-a-vestir, pelo que não há inconveniente na mudança de ramo à actividade comercial a desenvolver. Considerando que o espaço se encontra vocacionado para o funcionamento da actividade em causa. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. A colocação de elementos publicitários na fachada deve ser objecto de licenciamento, mediante apresentação de projecto e posterior aprovação por parte desta Câmara Municipal. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 - PROPOSTA Nº 1893/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-224/99, EM NOME DE ABÍLIO DE JESUS FERREIRA LAGOA. - 1 - Solicita o requerente a possibilidade de informação prévia, para o seu terreno sito na Rua das Forças Armadas - Freguesia da Atalaia (14136 m2). **2 –** Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual o terreno se encontra classificado como: **a)** Parte como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível III, aproximadamente, 13761 m2 (medidos através de planta do PDMM). **b)** Parte como Espaço Agrícola - Área Agrícola não incluída na RAN sendo abrangida pelo regime de servidão REN. Restante terreno (375 m2, medidos através de planta do PDMM). **3 –** Considerando que de acordo com o artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDMM, observa-se os seguintes parâmetros para a área da parcela, classificada como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível III:



| CARACTERIZAÇÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO | |
|--|-------------------------------------|
| Densidade líquida máxima | 30fog/há |
| Índice de ocupação máximo | 0.35 m ² /m ² |
| Índice de utilização máximo | 0.85 m ² /m ² |
| Número de pisos máximo | 3 |

| CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO | |
|---|-------------------------------------|
| Índice de ocupação máximo | 0.60 m ² /m ² |
| Índice de utilização máximo | 1.50 m ² /m ² |
| Número de pisos máximo | 3 |

4 - Considerando que os índices previstos no ponto anterior relativos ao quadro da caracterização geral da urbanização deverão ser conjugados com a legislação em vigor aplicável, ou seja, o regime jurídico de licenciamento das operações de loteamento e das obras de urbanização - Decreto-Lei n° 448/91 de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei n° 334/95 de 28/12 e Portaria n° 1182/92 de 22/12. 5 - Considerando que de acordo com o disposto no n° 2 do artigo 29°, conjugado com o artigo 31° do Regulamento do PDMM, não é admitido o licenciamento de edificações em terrenos abrangidos pela servidão de Reserva Ecológica Nacional, sendo apenas permitida a reconstrução e conservação das construções existentes. 6 - Considerando que a intervenção a propôr para o terreno deverá ser objecto de consulta prévia por parte da entidade I.P.E. (ex. JAE), artigo 40° e ficha B5 do anexo I do Regulamento do PDMM em vigor. **Proponho:** A emissão de parecer favorável nas seguintes condições: De acordo com o artigo 11°, Quadro 1 do Regulamento do PDMM

| CARACTERIZAÇÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO | |
|--|-------------------------------------|
| Densidade líquida máxima | 30fog/há |
| Índice de ocupação máximo | 0.35 m ² /m ² |
| Índice de utilização máximo | 0.85 m ² /m ² |
| Número de pisos máximo | 3 |

| CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO | |
|---|-------------------------------------|
| Índice de ocupação máximo | 0.60 m ² /m ² |
| Índice de utilização máximo | 1.50 m ² /m ² |
| Número de pisos máximo | 3 |

1 - Os índices previstos no ponto anterior relativos ao quadro da caracterização geral da urbanização deverão ser conjugados com a legislação em vigor o regime jurídico de licenciamento das operações de loteamento e das obras de urbanização - Decreto-Lei n° 448/91 de 29/11, alterado pelo

MA



Decreto-Lei nº 334/95 de 28/12 e Portaria nº 1182/92 de 22/12. 2 - De acordo com o disposto no nº 2 do artigo 29º, conjugado com o artigo 31º do Regulamento do PDMM, não é admitido o licenciamento de edificações em terrenos abrangidos pela servidão de Reserva Ecológica Nacional, sendo apenas permitida a reconstrução e conservação das construções existentes. 3 - A intervenção a propôr para o terreno deverá ser objecto de consulta prévia por parte da entidade I.P.E (ex. JAE), artigo 40º e ficha B5 do anexo I do Regulamento do PDMM em vigor. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

14 - PROPOSTA Nº 1894/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-225/99, EM NOME DE MARIA AUGUSTA DOS SANTOS CRISPIM - Solicita a requerente a possibilidade de instalação de um estabelecimento comercial de venda de flores na Rua Serpa Pinto, nº 18 - Montijo. Considerando que se trata de um espaço actualmente destinado ao uso de estabelecimento comercial de móveis de decoração. Considerando que o espaço está vocacionado para o funcionamento de actividade pretendida. Considerando as características dos vãos do imóvel a linguagem arquitectónica do edifício, não há inconveniente na abertura do estabelecimento. **Proponho:** A emissão de parecer favorável nas seguintes condições: 1 Não serão permitidas alterações dos elementos arquitectónicos que constituem a fachada principal do prédio, designadamente, o alargamento dos vãos ou substituição dos materiais de revestimento e de caixilharias. 2 A colocação de elementos publicitários na fachada carece de prévio licenciamento mediante a apresentação de projecto e posterior aprovação por parte desta Câmara Municipal. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

15 - PROPOSTA Nº 1895/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-226/99, EM NOME DE IMOBILIÁRIA PLANO DE CORTE - SOC. MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA - Solicita a requerente a possibilidade de instalação de um estabelecimento comercial, destinado a agência imobiliária. Considerando que se trata de uma fracção r/c designada pela letra "E", do prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Cidade de Faro com entrada pelo nº 87, vocacionado para o funcionamento da actividade. Considerando não haver inconveniente na abertura do estabelecimento no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



16 - PROPOSTA Nº 1896/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-238/99, EM NOME DE ROMIRIA PINTO RIBEIRADIO PRATAS – Solicita a requerente a possibilidade de instalação de mudança de uso de habitação para serviços públicos. Considerando que se trata de um espaço destinado a habitação, o mesmo reúne condições para a instalação de serviços públicos. Considerando que o espaço corresponde ao rés-do-chão, do prédio urbano com entrada pela Av^a. dos Pescadores, nº 29, está vocacionado para o funcionamento da actividade. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

17 - PROPOSTA Nº 1903/99 - EMISSÃO DO ADITAMENTO DO ALVARÁ DO LOTEAMENTO URBANO “COLINAS DO ORIENTE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA” - PROCESSO I -14/99 (ALTERAÇÃO AO I-14/97) - A Câmara na sua reunião de 4/8/99, aprovou a alteração ao alvará do loteamento, condicionado ao parecer da CCRLVT, sito na Cova da Loba - Bairro do Areias - Montijo. Considerando que a CCRLVT, ao abrigo do Dec.9/93 tem 60 dias úteis para emitir o respectivo parecer. Considerando que o prazo terminou no dia 5/11/99, sem que a entidade em causa tivesse emitido o respectivo parecer. **Proponho:** A emissão do aditamento do alvará de loteamento . (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

18 - PROPOSTA Nº 1904/99 - EMISSÃO DO ADITAMENTO DO ALVARÁ DO LOTEAMENTO URBANO “COLINAS DO ORIENTE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA” - PROCESSO I - 15/99 (ALTERAÇÃO AO I-13/97) - A Câmara na sua reunião de 4/8/99, aprovou a alteração ao alvará do loteamento, condicionado ao parecer da CCRLVT, sito na Cova da Loba - Bairro do Areias - Montijo. Considerando que a CCRLVT, ao abrigo do Dec.9/93 tem 60 dias úteis para emitir o respectivo parecer. Considerando que o prazo terminou no dia 5/11/99, sem que a entidade em causa tivesse emitido o respectivo parecer. **Proponho** a emissão do aditamento do alvará de loteamento.(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VIII - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº 1897/99 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA REFERENTE À OBRA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA GIL FERNANDES E RUA ANTÃO VASQUES NO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA - PROCESSO F-30/98 - Considerando a vistoria efectuada no dia 99.10.22 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de vistoria de recepção provisória da obra “Pavimentação da Rua Gil Fernandes e Rua Antão Vasques no

AA



Bairro da Boa Esperança".(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1898/99 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA DE "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO CHARQUEIRÃO - PROCESSO F-4/99 - Considerando que : O projecto não considera algumas zonas de calcetamento que são essenciais para o bom funcionamento da zona envolvente às ruas a pavimentar; A necessidade de remodelar as redes de águas e esgotos que se encontram em mau estado, pretendendo-se deste modo evitar futuros problemas nos arruamentos; Do exposto acima julgou-se oportuno neste momento realizar esses trabalhos pelo que há lugar a trabalhos a mais. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio. **Proponho:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais:

| DESCRIÇÃO | QUANT. | PREÇOS | |
|---|--------|--------------|----------------------|
| | | UNITÁRIOS | TOTAIS |
| Arranque e reposição de tampas e aros novos para caixas de visita | 12 un | 30.000\$00 | 360.000\$00 |
| Execução de caixas para esgotos nos passeios | 10 un | 20.000\$00 | 200.000\$00 |
| Ramais em pvc Ø 200, caixas ao colector de águas Domésticas | 60 ml | 3.360\$00 | 201.600\$00 |
| Execução de calçada grossa em passeios | 400 m2 | 3.600\$00 | 1.440.000\$00 |
| Execução de ramais de águas para habitações existentes | 8 un | 35.000\$00 | 280.000\$00 |
| Apoio topográfico para levantamento e marcação da obra | 1 vg | 220.000\$00 | 220.000\$00 |
| | | TOTAL | 2.701.600\$00 |

Valor dos trabalhos a mais **Esc: 2.701.600\$00** (dois milhões, setecentos e um mil e seiscentos escudos) + IVA. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 1899/99 - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO REFERENTE À OBRA DE "ILUMINAÇÃO DA ESTRADA ALTERNATIVA À RUA JOSÉ JOAQUIM MARQUES - PROCESSO F-42/99 - Considerando: A necessidade de dotar a estrada alternativa com iluminação adequada; A necessidade de melhorar a qualidade, comodidade e segurança dos utentes que dela irão usufruir; Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.01/09.04.09 e o Código do Plano 05.03.01.02; O valor base para concurso está



estimado em 15.900.000\$00 (quinze milhões e novecentos mil escudos) com exclusão do IVA. **Proponho: 1** - A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de "Iluminação da Estrada alternativa à Rua José Joaquim Marques", nos termos do nº 3 do artigo 47º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. **2** - Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: Construções Eléctricas Schröder, S.A.; Utilum - Iluminação Industrial, Lda.; E.I.E - Electricidade e Instalações Especiais, Lda.; Meci - Montagens Eléctricas Civas e Industriais, S.A.; Duolux - Instalações Eléctricas, Lda. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 1900/99 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE À OBRA DE "CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO ALTERNATIVO"

- **PROCESSO F-46/99 - Considerando:** Que o projecto foi elaborado por técnicos da Autarquia e aprovado em Reunião de Câmara de 26.05.99; A necessidade de melhoria da qualidade urbana da cidade de Montijo, através da execução de parque de estacionamento; Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 07/09.04.11 e o Código do Plano 08.06; O valor base para concurso está estimado em 68.900.000\$00 (sessenta e oito milhões e novecentos mil escudos), com exclusão do IVA. **Proponho: 1** - A abertura de concurso público para a realização da empreitada de "Construção de Parque de Estacionamento Alternativo", nos termos do nº 2 do artigo 47º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. **2** - A aprovação do Caderno de Encargos e Programa de Concurso da empreitada referida em epígrafe. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 1901/99 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "ARRANJOS EXTERIORES DA CANEIRA" - PROCESSO FH - 1/98 -

Considerando que: A zona de intervenção da obra, nalguns pontos, apresentava um acentuado grau de degradação urbanística dificultando a previsão no projecto de todos os trabalhos necessários para um acabamento aceitável dos espaços a intervir, houve necessidade de executar alguns trabalhos complementares, nomeadamente beneficiação de pavimentos existentes, arranque de árvores em mau estado, execução de caleiras, havendo por isso lugar a trabalhos a mais. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos do artigo 26º do Decreto-Lei nº



405/93 de 10 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei n° 101/95 de 19 de Maio, **proponho**: A aprovação dos seguintes trabalhos a mais:

| DESCRIÇÃO | QUANT. | PREÇOS | |
|---|---------|--------------|----------------------|
| | | UNITÁRIOS | TOTAIS |
| Arranque de árvores | 12 un | 30.000\$00 | 360.000\$00 |
| Demolição maciça de prédios | 1 vg | 674.400\$00 | 674.400\$00 |
| Arranque de lancil | 100 ml | 700\$00 | 70.000\$00 |
| Arranque de lajetas | 670 m2 | 2.000\$00 | 1.340.000\$00 |
| Murete em blocos de betão debaixo das varandas | 2 un | 52.920\$00 | 105.840\$00 |
| Caixa de águas para a Escola | 1 un | 30.000\$00 | 30.000\$00 |
| Execução de caleiras em passeios já executados | 9 un | 31.500\$00 | 283.500\$00 |
| Abertura de vala em zona asfaltada para cabos de iluminação e rega | 62.5 m3 | 4.620\$00 | 288.750\$00 |
| Retirada de colunas em marmorite e montagem das mesmas noutra zona | 8 un | 40.000\$00 | 320.000\$00 |
| Corte do pavimento para execução de fundação de lancil e assentamento do mesmo (12x15x25) | 271 ml | 7.730\$00 | 2.094.830\$00 |
| Fornecimento e colocação de Molok de 5000 litros | 1 un | 500.000\$00 | 500.000\$00 |
| Arranque de lancil sem aproveitamento | 34 ml | 700\$00 | 23.800\$00 |
| Fornecimento e assentamento de frades polidos incluindo fundação | 60 un | 5.000\$00 | 300.000\$00 |
| Arranque de blocos de pavimento do tipo tartaruga com aproveitamento do material | 148 m2 | 400\$00 | 59.200\$00 |
| | | TOTAL | 6.450.320\$00 |

Valor dos trabalhos a mais Esc: 6.450.320\$00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e vinte escudos) + IVA. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA N° 1902/99 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECOMEÇO DA OBRA "ARRANJOS EXTERIORES DO AFONSOEIRO - ÁREA DE INTERVENÇÃO A" - PROCESSO FH - 4/98 - **Considerando:** Que estão executados os trabalhos de recuperação das infraestruturas da rede de sinalização semafórica existente no local; O auto de Recomeço de 19 de Outubro de 1999. **Proponho:** A ratificação do Auto de Recomeço dos trabalhos da obra "Arranjos Exteriores do Afonsoeiro - Área de Intervenção A". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e três horas e quarenta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----
E eu, *Paulo José da Rosa Furtado* Chefe de Repartição da Divisão Administrativa a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Dr.^a Maria Amélia Antunes